



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REGIONAL BRASÍLIA

EXMO SR MINISTRO MARCO AURÉLIO
RELATOR DA AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
Nº 347/DF- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Requerente: PARTICO SOCILISMO E LIBERALIDADE –PSOL
Requeridos: ESTADO DO PIAUÍ e outros

ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, regularmente intimado da decisão de julgamento, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 14/09/2015, vem perante V.Exa, através da Procuradora do Estado que abaixo subscreve, prestar as INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS abaixo explicitados:

A crise do sistema prisional brasileiro, a qual se reporta a ação em epígrafe, vem sendo sentida pelos vários setores da sociedade civil e órgãos governamentais, estes últimos, responsáveis pelo sistema, vem tentando dentro de suas realidades financeiras implementar as politicas publicas legitimamente adotadas em lei e descritas nos planos de governo, para superação ou minimização da crise, cuja a consequência mais graves e sentidas é a questão da superlotação carcerária.

Outro importante entrave ao bom funcionamento do sistema é o déficit de pessoal (agentes penitenciários), máxime tendo em vista que muitos destes servidores realizam trabalho burocrático, sendo assim afastados do serviço junto aos custodiados.

O Estado do Piauí, consoante se infere do documento anexo , elaborado pela para Secretaria de Justiça do Estado, vem envidando esforços no sentido de dar cumprimento a todos os preceitos legais e constitucionais alusivos a preservação do



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REGIONAL BRASÍLIA

regime, garantias constitucionais, tratamento adequados dos presos e assistência jurídica dentro do território do Estado.

A estrutura atual do sistema prisional piauiense, compõe-se de 15 (quinze) unidades prisionais, compostas: por uma Colônia Agrícola “Major Cesar Oliveira”(semiaberto), um hospital penitenciário (fechado/semiaberto), uma casa de albergado (aberto); duas penitenciárias femininas (Penitenciaria Feminina de Teresina-fechado/ semiaberto/ aberto e Penitenciária Feminina de Picos-fechado/semiaberto), uma casa de custódia (provisório), uma penitenciária mista (Penitenciária Mista de Parnaíba-fechado /semiaberto/aberto) quatro penitenciárias masculinas, todas em regime fechado (Penitenciária Irmão Guido, Penitenciária Esperantina; Penitenciária Vereda Grande-Floriano; Penitenciária Regional de Oeiras e Penitenciária Regional de Bom Jesus e dois Centros de Detenção Provisórias (CDP São Raimundo Nonato e CDP Altos).

As referidas unidades prisionais, até o presente momento, abrigam 3.783 (três mil setecentos e oitenta e três) presos, tendo o sistema capacidade para apenas 2.230 (dois mil duzentos e trinta), ocorrendo assim uma superlotação de 1553 (mil quinhentos e cinquenta e três) presos.

Dentro da referida realidade, de todo desfavorável a regular execução da pena das pessoas recolhidas no Estado, a atual gestão administrativa inaugurou a casa de Detenção Provisória de Altos, na cidade de Altos-PI; está retomando as obras para conclusão de 2 (dois) pavilhões da Casa de Custódia de Teresina, com abertura de mais 160 (cento e sessenta) vagas e inauguração prevista para dezembro de 2015; retomou a obra de construção da casa de detenção provisória de Campo Maior, na cidade de Campo Maior-PI, que ofertará mais 130 (cento e trinta) vagas, com data de inauguração para janeiro de 2016.

Outras medidas importantes que vem sendo implementada no Estado, dizem respeito a implantação do monitoramento eletrônico, que atualmente conta com apenas 228 (duzentos e vinte e oito) monitorados, e o concurso para novos agentes



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REGIONAL BRASÍLIA

penitenciários, com abertura de 300 (trezentas) vagas imediatas e 300 (trezentas) vagas para cadastro de reservas, com vistas a equacionar o déficit de aproximadamente 609 agentes por plantão, nos termos da recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNCPC.

São estas as informações acerca do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, com vistas a atender determinação emanada deste Colendo Supremo Tribunal Federal , as quais encontram-se consolidadas no documento da lavra da Secretaria de Justiça estadual, o qual requer-se a juntada aos presentes autos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento

Brasília 23de outubro de 2015

Márcia Maria Macedo Franco
Procuradora do Estado do Piauí